



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.654/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.676/2021 (PPA 2022/2025), ALETRA A LEI MUNICIPAL Nº 1.887/2023 (LDO 2024), ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentada no anexo I da Lei Municipal nº 1.676/2021 do PPA 2022/2025 a seguinte ação de governo:

"1.247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"

Valor Estimado R\$ 268.949,45

Art. 2º - Fica acrescentada no anexo III da Lei nº 1.887/2023 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 a seguinte ação de governo:

"1.247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA".

Valor Estimado R\$ 268.949,45

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$268.949,45, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.451.0018.1247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 985.....R\$ 222.406,82

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.451.0018.1247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
986.....R\$ 46.542,63

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o auxílio recebido através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 055/2023-PROCEL-ENBPar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.654/2024, de 25 de março de 2024.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Acima mencionado, objetivando alterar as leis municipais Nº 1.676/2021 e 1.887/2023, viabilizando a abertura de crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao exercício de 2024, auxílio recebido através do Termo de Cooperação Técnica N.º 055/2023-PROCEL-ENBPar, para o desenvolvimento de ações de eficiência energética iluminação pública.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza